

MEMORANDO SEI Nº 29950337/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 25 de junho de 2026.

A

Unidade de Licitação

Sra. Makelly Diani Ussinger

Gerente

Prezada,

Em atendimento ao Memorando 29838649 e ao Memorando 29883328, encaminhamos abaixo a análise das exigências constantes nos subitens 8.10, do Edital SEI nº 27704548:

Item	Material	Unid. medida	EMPRESA	MARCA	DOCUMENTOS ANALISADOS (INDICADO NOS MEMORANDOS 29696024E 29883328)	8.10.1 / 8.10.1.1 / 8.10.1.2 - REGISTRO ANVISA COMP. DISPENSA	8.10.2 - FISPQ FICHA TÉCNICA OU BULA	8.10.3 - CÓPIA DO RÓTULO OU FICHA TÉCNICA	PARECER
115	46065 - PROTETOR SOLAR FPS70 Proteção contra os raios UVA e UVB. Loção hidratante, não oleosa, resistente à água, dermatologicamente testado. Entregue em embalagem de no máximo 300ml.	Litro	ELIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA	Happy Sol	28993913, 29020988, 29398301 e 29759973	Apresentou, como cosméticos regularizados (pg. 1). Confirmado no site da ANVISA. Processo: 25351.357206/2024-35	Não se aplica.	Apresentou, (pg. 1-4).	2ª Diligência, na ficha técnica apresentada o produto possui embalagem de 1 litro, contudo, apesar das compras serem por litro o conteúdo deve ser fracionado em embalagens de no máximo 300 ml. Devendo, desta forma a empresa confirmar o tamanho da embalagem.
65	42759 - INSETICIDA AEROSOL - 300ML Spray aerosol para exterminar qualquer tipo de inseto caseiro, eficaz, sem CFC, base de água. Embalagem contendo no mínimo 300 ml e no máximo 500ml. Cota principal.	Unidade	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	BUZZ	29874042.	Apresentou, como saneante registrado (pg. 5). Confirmado no site da ANVISA. Processo: 25351.506469/2022-12	Não se aplica.	Apresentou Ficha Técnica, (pg. 7-16)	Aprovado.
81	43220 - PROTETOR SOLAR FPS60 Proteção contra os raios UVA e UVB. Loção hidratante, não oleosa, resistente à água, dermatologicamente testado. Entregue em embalagem de no máximo 1000 ml. Cota principal.	Litro	RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA	ALG SUN	29875043.	Apresentou, como cosmético registrado (pg. 3). Confirmado no site da ANVISA. Processo: 25351.351811/2020-79	Não se aplica.	Apresentou Ficha Técnica, (pg. 6-16)	Aprovado.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1- Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

8.10.1.1- Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.10.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.10.2 - FISPQ - Ficha de Informação e Segurança de Produtos Químicos e/ou bula do produto emitido pela empresa fabricante;

8.10.3 - Cópia do rótulo dos produtos ou ficha técnica ou imagens de site (print de tela) dos produtos, de mídia especializada ou site eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações do produto ofertado para a análise pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência em caso de necessidade.

8.10.4 - Os produtos das marcas pré-aprovadas estão dispensadas de apresentação da FISPQ ou bula, rótulo ou ficha técnica e do registro na ANVISA desde que o registro esteja válido e/ou não tenha sofrido alteração em seu nome, fórmula ou numeração.

8.10.5 - Os documentos elencados no subitem 8.10 deste edital deverão ser observados de acordo com o Anexo VIII - Relação de documentos obrigatórios, para cada item.

A análise técnica se limita a apresentação de documentações técnicas, ou seja, a análise de qualquer prospecto se limita a comparação do que está sendo apresentado e as condições exigidas no Edital e seus anexos. Na ausência de qualquer um dos elementos exigidos no Edital, deverá a empresa, comprovar ou declarar o cumprimento das exigências.

Em atendimento ao Memorando 29838649, encaminhamos abaixo a análise técnica nos subitens 9.6, alínea "k", das propostas solicitadas:

ITEM	EMPRESA	DOCUMENTOS ANALISADOS (Indicado nos Memorandos 29838649 e 29883328)	9.6 k.1 - ALVARÁ SANITÁRIO	9.6 k.2 - AFE	PARECER
82	COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA 68.591.593/0001-41	29782453.	Apresentou.	APROVADO. Confirmado no site da ANVISA para cosmético.	Aprovado.
90	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 12.811.487/0001-71	29877367.	Apresentou.	APROVADO. Confirmado no site da ANVISA para cosmético e saneantes.	Aprovado.

"9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

k) Relação de documentos obrigatórios, conforme Anexo VIII do Edital:

k.1) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

k.1.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

k.2) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento);

k.2.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

k.2.2) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

k.3) Os documentos elencados no subitem 9.6, alínea "k" deste edital deverão ser observados de acordo com o Anexo VIII - Relação de documentos obrigatórios, para cada item."

A análise técnica se limita a apresentação de documentações técnicas, ou seja, a análise de qualquer prospecto se limita a comparação do que está sendo apresentado e as condições exigidas no Edital e seus anexos. Na ausência de qualquer um dos elementos exigidos no Edital, deverá a empresa, comprovar ou declarar o cumprimento das exigências.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos, restitui-se o presente processo para a continuidade do processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 25/06/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29950337** e o código CRC **015820C5**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.220675-2

29950337v4